

Suprimento de Fundos Cartórios/Postos Interior - 2857311

Este formulário tem por objetivo uniformizar a forma de solicitação de materiais/serviços com recursos de suprimento de fundos e o seu completo preenchimento contribui para o atendimento da demanda no menor prazo.

Solicitamos que o encaminhe, COM 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS, por meio do SEI, para a Assistência de Suprimento de Fundos - AstSFu.

REQUISITOS PARA O PEDIDO:

- despesas urgentes e inadiáveis;
- de caráter excepcional;
- de pequeno vulto;
- que exijam pronto pagamento e
- na inviabilidade de serem realizadas pelo processo normal de despesa pública, sejam justificadas.

VEDAÇÕES:

- materiais e /ou serviços que caracterizem ação continuada;
- aquisição de bens permanentes;
- serviços e/ou peças para bens permanentes não patrimonizados;
- formação de estoque/reserva de materiais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- para solicitação de aquisição de material, exceto para aquisição dos materiais constantes na Linha Direta nº 149/2019 (Segurança), a Seção de Gestão de Almoxarifado - ScGAlm deverá ser consultada, por e-mail, sobre a disponibilidade do item. Anexar esse e-mail ao processo SEI.
- nos orçamentos devem constar o CNPJ do fornecedor, se ele é Microempreendedor Individual (MEI) e se emite Nota Fiscal Eletrônica.

Unidade Solicitante (nº e nome da ZE ou Posto Eleitoral):

407ª Zona Eleitoral - Taubaté/SP

Nome e matrícula do solicitante:

Silmara Ferreira Granja - Matrícula 70.793-7

Discriminação do pedido:

Serviço de descupinização

Justificativa para o pedido:

Grave situação de infestação de cupins, nas dependências do cartório.

Justificativa (caso não obtenha os 3 (três) orçamentos):

Seguem os três orçamentos.

Números de patrimônio (no caso de serviços e/ou peças para bens patrimonizados):

Não há.

ATENÇÃO: A CHEFIA DA UNIDADE DEVE ASSINAR DIGITAL OU ELETRONICAMENTE ESTE DOCUMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA ARMANI, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 22/07/2021, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2857311** e o código CRC **48E01DDA**.